



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO
Criado pela Lei Municipal 680/2001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2019/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Alfredo-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1060/2018, convoca as Entidades Prestadoras de atendimento e/ou assessoramento e/ou garantia e defesa de direitos, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e entidades de usuários do SUAS, todas no âmbito do município de João Alfredo/PE para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Agosto de 2019 a Agosto de 2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2019/2021, ocorrerá no dia 29 de agosto de 2019, das 14:00h às 15:30h, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizado à Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, nº 438 - Bairro Asa Branca;
- 1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil, sendo: 1 vaga para representantes de entidades de defesa e garantia de direitos; 1 vaga para representante dos usuários do SUAS; 1 vaga para entidade de atendimento e assessoramento e 01 representante dos trabalhadores do SUAS.
- 1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
- 1.4 – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo, nas redes sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e afixado em mural das Secretarias: Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Educação, Saúde, Obras transporte e urbanismo, Secretaria Especial da Mulher, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Ministério Público Local, CREAS, CRAS, Cadúnico, igrejas católicas e evangélicas, Associações do Município, Câmara Municipal de Vereadores,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Criado pela Lei Municipal 680/2001

Fórum e delegacia;

- 1.5 – Os representantes de Entidades de usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DAS VAGAS DO CMAS

- 2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos a seguir:

- a) As entidades de atendimento são aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2005, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011.
- b) As entidades de assessoramento prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.
- c) As entidades de defesa e garantia de direitos prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011

- 2.2- Das vagas de representantes da Sociedade Civil no CMAS:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 representante de entidade de defesa e garantia de Direitos;
01 representante de entidade de atendimento e assessoramento;
01 representante de Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social;
01 representante de Usuários ou entidade de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

- 2.3 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Criado pela Lei Municipal 680/2001

2.4 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

3.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- d) Relatório fotográfico descritivo das atividades realizadas pela entidade em 2019.
- e) Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social;
- f) Ficha de Inscrição preenchida (modelo em anexo).

3.2 – As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada à Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, nº 438, Bairro Asa Branca, no período de 16 a 22 de agosto de 2019, no horário de 09 às 15h.

4 – DASELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral a ocorrer dia 29 de agosto de 2019.

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 – Terão assento no CMAS os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

4.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes.

5 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

16 de agosto	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
16 a 22 de agosto de 2019	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
23/08/2019	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e redes sociais da Prefeitura.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO
Criado pela Lei Municipal 680/2001

29/08/2019	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil designados pelo Executivo Municipal
30/08/2019	Posse dos Conselheiros

João Alfredo, 15 de agosto de
2019.

Manoel Salvino Barbosa Neto
Presidente CMAS
João Alfredo/PE